



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CHEFIA DO CURSO DE HISTÓRIA
Rua Cícero Eduardo, S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos (PI)



EDITAL Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO-REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2017.1

A Coordenação do curso de Licenciatura em História do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2017.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não-Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 076/15 – CEPEX, de 10 de Junho de 2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de História será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 72/2016/PREG/UFPI de 14 de Dezembro de 2016, e neste presente edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 076/15 – CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores na produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não-Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2017.1, em curso de graduação da UFPI, inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 08 a 14 de março de 2017 e atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;

- c) Ter sido aprovado(a) com a nota mínima de 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo).

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 08 a 14/03/2017.
- No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não-remunerada.
- Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, número da agência, número da conta corrente) **não sendo permitida conta poupança ou conta de terceiros**. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será **desligado** do programa.
- O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos alunos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 076/15 – CEPEX e a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e alunos obedecerá à lista de alunos, classificados e classificáveis, resultante da aplicação do que estabelece o Art. 16 da mesma resolução.

5. QUADRO DE VAGAS PARA MONITORIA REMUNERADA E NÃO-REMUNERADA

DISCIPLINA	TURMA	VAGAS		TURNOS	PROFESSOR(A)
		REM.	NÃO-REM.		
CHN0355 – Introdução aos Estudos Históricos	01	01	01	Tarde	Fábio Leonardo Castelo Branco Brito
CHN0357 – História Antiga	01	-	02	Tarde	José Petrúcio de Farias Júnior
CHN0359 – Filosofia da Educação	01	-	01	Noite	Jaaziel de Carvalho Costa
CHN0362 – História Medieval	01	01	01	Noite	José Petrúcio de Farias Júnior
CHN0363 – História da Educação	01	-	01	Noite	Raimundo Nonato Lima dos Santos
CHN0371 – História do Brasil Império	01	01	01	Noite	José Lins Duarte
CHN0375 – História do Brasil República I	01	-	01	Tarde	Marylu Alves de Oliveira
CHN0381 – História do Brasil República II	01	-	01	Noite	Marylu Alves de Oliveira
CHN0385 – História do Brasil República III	01	-	01	Tarde	Marylu Alves de Oliveira
CHN0387 – História do Piauí II	01	-	01	Tarde	Raimundo Nonato Lima dos Santos

CHN0399 – Teoria da História I	01	-	01	Noite	Agostinho Júnior Holanda Coe
CHN0401 – Teoria da História II	01	-	01	Tarde	Agostinho Júnior Holanda Coe
CHN0406 – Literatura, Teatro e História	01	-	02	Noite	Fábio Leonardo Castelo Branco Brito
CHN0408 – Cidades e História	01	01	-	Noite	Raimundo Nonato Lima dos Santos
CHN0415 – Ética	01	-	01	Noite	Jaaziel de Carvalho Costa
CHN0416 – História do Piauí I	01	-	01	Noite	Mara Gonçalves de Carvalho
CHN0426 – História Moderna I	01	-	01	Tarde	Mara Gonçalves de Carvalho
CHN0427 – História Moderna II	01	-	01	Noite	Mara Gonçalves de Carvalho

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADES/ETAPA
05 a 12/01/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA os Editais próprios de monitoria para o período 2016.2, em conformidade com este edital.
08 a 14/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria remunerada e monitoria não-remunerada do período letivo 2016.2, diretamente no SIGAA, via Portal do Discente.
17/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação e divulgação do resultado da seleção para a monitoria remunerada e não-remunerada do período letivo 2016.2, diretamente no SIGAA, via Portal do Discente.
18 a 23/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Alunos classificados confirmam a monitoria. • Alunos selecionados para monitoria remunerada e que possuem bolsa em outro programa poderão optar por monitoria não-remunerada. Para tanto, deverão encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao edital de monitoria para 2016.2.
24/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Interposição de recursos, exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.
27/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Julgamento de recurso interposto à PREG pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN/PREG).
28/03/2017 até as 18h00min	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 29/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.
18/03/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Início das atividades de monitoria.
Até 18/04/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis e conta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vago por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 076/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste edital.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- Consultar a Resolução N° 076/15-CEPEX de 09/06/2015.

Picos (PI), 12 de Janeiro de 2017

Fábio Leonardo Castelo Branco Brito

Prof. Dr. Fábio Leonardo Castelo Branco Brito

Coordenador *Pro-Tempore* do Curso de Licenciatura em História (UFPI/CSHNB)

SIAPE 2061327